

ANEXO III

A título de colaboração, a SME divulga as extrações, com as quantidades dos Kits de Material Escolar dos anos de 2019 e 2020.

1ª AQUISIÇÃO 2019						
Diretoria Regional de Educação	CEI	EMEI	CICLO DE ALFABETIZAÇÃO	CICLO INTERDISCIPLINAR	CICLO AUTORAL	ENSINO MÉDIO, EJA/MOVA
BUTANTÁ	14.836	8.694	8.694	7.587	7.341	2.327
CAMPO LIMPO	43.395	5.762	5.762	19.856	17.506	9.276
CAPELA DO SOCORRO	29.971	20.679	20.679	10.035	8.109	4.351
FREGUESIA/BRASILÂNDIA	26.806	15.285	15.285	10.733	9.785	4.139
GUAIANASES	27.502	15.426	15.426	10.815	10.664	4.466
IPIRANGA	26.140	14.627	14.627	8.516	8.184	3.830
ITAQUERA	24.948	15.453	15.453	8.295	8.342	2.443
JACANÃ/TREMembÉ	21.748	15.469	15.469	9.770	9.812	4.059
PENHA	24.540	15.565	15.565	8.894	9.252	3.062
PIRITUBA/JARAGUÁ	25.918	17.248	17.248	15.866	16.277	6.428
SANTO AMARO	21.265	14.577	14.577	9.219	8.459	4.297
SÃO MATEUS	24.314	17.663	17.663	14.486	13.410	5.066
SÃO MIGUEL	29.117	19.704	19.704	15.361	15.019	4.334
TOTAL POR ANO E MODALIDADE	340.500	166.099	166.099	130.102	123.312	49.782

2ª AQUISIÇÃO 2019						
Diretoria Regional de Educação	CEI	EMEI	CICLO DE ALFABETIZAÇÃO	CICLO INTERDISCIPLINAR	CICLO AUTORAL	ENSINO MÉDIO, EJA/MOVA
BUTANTÁ	615	201	30	1.331	221	0
CAMPO LIMPO	1.992	1.340	492	3.085	1.436	1.795
CAPELA DO SOCORRO	0	937	437	2.028	570	534
FREGUESIA/BRASILÂNDIA	293	465	0	2.796	643	256
GUAIANASES	138	377	0	2.567	190	34
IPIRANGA	153	1.001	0	1.988	484	45
ITAQUERA	231	540	132	1.877	230	0
JACANÃ/TREMembÉ	244	575	0	2.493	420	77
PENHA	2.927	5.721	6.226	2.388	6.051	1.866
PIRITUBA/JARAGUÁ	25	0	0	3.399	0	0
SANTO AMARO	4.756	3.603	6.462	1.888	8.173	2.228
SÃO MATEUS	0	0	0	3.754	0	0
SÃO MIGUEL	0	0	0	3.225	0	617
TOTAL POR ANO E MODALIDADE	11.374	13.382	13.779	32.819	17.744	7.373

Diretoria Regional de Educação	MODALIDADE (EXTRAÇÃO ATÉ 31.10.2020)						TOTAL POR DRE
	CEI	EMEI	CICLO DE ALFABETIZAÇÃO	CICLO INTERDISCIPLINAR	CICLO AUTORAL	ENS MÉDIO, EJA/MOVA	
BUTANTÁ	15.120	8.946	7.586	7.532	7.355	2.066	48.605
CAMPO LIMPO	51.208	31.872	17.181	20.257	18.584	9.543	148.645

	32.301	21.909	9.853	10.541	8.516	4.546	87.666
CAPELA DO SOCORRO	32.301	21.909	9.853	10.541	8.516	4.546	87.666
FREGUESIA/BRASILÂNDIA	27.888	16.336	8.558	10.112	10.191	3.680	76.765
GUAIANASES	27.161	15.873	9.294	10.578	10.326	4.136	77.368
IPIRANGA	28.599	16.256	6.913	8.107	8.473	3.824	72.172
ITAQUERA	25.964	16.331	5.740	8.176	8.291	2.501	67.003
JACANÃ/TREMembÉ	24.884	16.665	7.593	9.492	10.026	3.972	72.632
PENHA	25.793	17.140	7.434	8.724	9.232	3.864	72.187
PIRITUBA/JARAGUÁ	28.779	18.800	14.086	15.237	16.000	6.371	99.273
SANTO AMARO	25.109	15.411	8.646	8.942	9.090	3.978	71.176
SÃO MATEUS	27.932	18.297	12.597	14.015	13.338	4.439	90.618
SÃO MIGUEL	29.511	21.505	11.996	15.125	14.713	4.697	97.547
TOTAL POR MODALIDADE	370.249	235.341	127.477	146.838	144.135	57.617	1.081.657

ANEXO IV

Minuta do Termo de Adesão

CREDECIANTE: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo ("SME"), representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Bruno Caetano

CREDECIANDA:

Aos [?] dias do mês de [?] do ano de [?], de um lado, Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo ("SME"), sediada na Rua Borges Lagoa, 1.230, Vila Clementino, São Paulo, SP, CNPJ nº 46.392.114/0001-25, representada pela Coordenadora da COSERV, Carolina Sciarrotta Gomes dos Reis, de acordo com anuência e autorização conferidas pelo despacho de autorização de abertura do Edital de Credenciamento, doravante designada **CREDECIANTE** e, de outro lado, [Nome da credenciada], com domicílio à [endereço da contratante com logradouro, número, complemento, bairro e cidade], CNPJ nº [?], telefone [?], FAX [?], e-mail [?], designada neste ato como **CREDECIANDA**, neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], consoante às normas previstas pela Lei Municipal nº 17.437/2020 e Instrução Normativa nº 57, de 14 de dezembro de 2020, publicada no DOC do dia 15/12/2020, respectivamente e nos termos das cláusulas e condições constantes do Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – Numel nº 002/2020 (o "Edital"), bem como demais normas aplicáveis à matéria, resolvem firmar Termo de Adesão, a ser regido pelas seguintes cláusulas.

1. Objeto

1.1. O objeto deste termo é o fornecimento dos itens que compõem os kits de material escolar, nos termos do estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa nº 57, de 14 de dezembro de 2020, também reproduzido pelo Anexo I do Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – Numel nº 002/SME/2020.

1.2. Para o fornecimento do Objeto, deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa nº 57, de 14 de dezembro de 2020, e do Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – Numel nº 002/SME/2020, que integram o presente, independentemente de transcrição.

2. Do Prazo

2.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 12 meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que mantidas as condições de credenciamento.

3. Da Remuneração e das Condições de Pagamento

3.1. Pelo fornecimento dos bens constantes do kit de material escolar a **CREDECIANTE** pagará ao **CREDECIANDO**, por meio do "meio de pagamento", os valores máximos estabelecidos no item 7.3 do Edital de Credenciamento nº 002/2020.

3.2. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva solicitação acompanhada de nota fiscal emitida nos termos do artigo 23 da Instrução Normativa nº 57, de 14 de dezembro de 2020.

3.3. Os pagamentos decorrentes das aquisições dos produtos pelos estudantes/responsáveis representam a única forma de remuneração que os credenciados terão direito pelo fornecimento dos itens do kit de material escolar.

4. Das obrigações da **CREDECIANDA**

4.1. Compete à **CREDECIANDA**:

4.1.1. Fornecer os itens dos kits de material escolar, estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa nº 57, de 14 de dezembro de 2020, também reproduzido pelo Anexo I do Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – Numel nº 002/2020 (Termo de Referência) em ponto físico localizado nos limites territoriais do Município de São Paulo.

4.1.2. Fornecer os itens de material escolar, observada a qualidade e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência aprovado.

4.1.3. Fornecer os itens do material escolar mediante demanda a ser exercida pelos alunos da rede municipal de Educação estabelecidos Instrução Normativa nº 57, de 14 de dezembro de 2020 ou por seus responsáveis, devendo a entrega ser realizada diretamente pela **CREDECIANDA** aos estudantes.

4.1.4. Emitir notas fiscais referentes aos itens do kit de material escolar fornecidos, que deverão ser exclusivas na forma estabelecida pelo parágrafo único do artigo 23 da Instrução Normativa nº 57, de 14 de dezembro de 2020.

4.1.5. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação as notas fiscais acima referidas, correspondentes "à venda" dos itens dos kits de material escolar aos estudantes, para fins de acompanhamento da execução e formação de banco de dados.

4.1.6. Apresentar a documentação exigida no item 5.2 do Edital e no artigo 40 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

4.1.7. Prestar informações adicionais à **CREDECIANTE** sempre que necessário e permitir a fiscalização ou a coleta de itens necessários ao controle de qualidade dos itens do kit de material escolar.

4.1.8. Disponibilizar acesso à internet no seu estabelecimento a fim de possibilitar o uso pelos responsáveis no momento da aquisição dos materiais escolares para que consigam acessar o meio de pagamento eletrônico;

4.1.9. Manter durante todo o período de credenciamento os requisitos mínimos exigidos no item 5.1 do Edital.

5. Das Obrigações da **CREDECIANTE**

5.1. São obrigações da **CREDECIANTE**:

5.1.1. Gerenciar, permanentemente, a prestação do objeto deste Termo de Adesão, da Instrução Normativa nº 57, de 14 de dezembro de 2020, e do Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – Numel 002/2020.

5.1.2. Efetuar os pagamentos relativos aos itens fornecidos de acordo com o estabelecido no presente Termo de Adesão, na Instrução Normativa nº 57, de 14 de dezembro de 2020, publicada no D.O.C. do dia 15/12/2020 e nos termos das cláusulas e condições constantes do Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – Numel nº 002/2020, bem como demais normas aplicáveis à matéria.

5.1.3. Aplicar as penalidades previstas no presente Termo de Adesão, na Instrução Normativa nº 57, de 14 de dezembro de 2020, publicada no D.O.C. do dia 15/12/2020 e nos termos das cláusulas e condições constantes do Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – Numel nº 002/2020.

5.1.4. Recolher amostras aleatórias, caso entenda necessário, dos itens do kit de material escolar e encaminhá-las para instituição(ões) especializadas, a critério da Administração, para realização de análises de conformidade.

5.1.5. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados, a fim de verificar sua compatibilidade com o mercado.

6. Das Penalidades

6.1. A **CREDECIANDA** estará sujeita, nos casos de fornecimento irregular de itens de material escolar, de descumprimento do presente Termo e das demais normas cabíveis, a aplicação das seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

6.1.1. Advertência e formalização de termo de ajustamento de conduta nos casos de fornecimento irregular de itens de material escolar;

6.1.2. Sem prejuízo das hipóteses previstas no item anterior, multa de 10% sobre o valor das transações realizadas no mês e descumprimento nos casos de fornecimento irregular dos itens;

6.1.3. Multa no valor de 20% sobre o valor apurado da fraude nos casos de cometimento de fraudeno âmbito do objeto deste credenciamento;

6.1.3.1. A penalidade de multa prevista no item 6.1.3 será aplicada independentemente do descumprimento e das sanções penais, civis e administrativas previstas em legislação específica.

6.1.4. Impedimento de novo credenciamento pelo prazo de 3 (três) anos.

7. Do Descumprimento

7.1. O descumprimento poderá ocorrer:

7.1.1. Por parte do Credenciado, mediante notificação prévia encaminhada com 20 (vinte) dias de antecedência.

7.1.2. Por parte da Secretaria Municipal de Educação nas hipóteses a seguir descritas:

7.1.2.1. Por inobservância do Edital de Credenciamento ou do Termo de Adesão;

7.1.2.2. Se vier a se evidenciar a incapacidade técnica ou a inidoneidade da Credenciada;

7.1.2.3. Paralisação dos serviços sem justa causa;

7.1.2.4. Por determinação judicial;

7.1.2.5. Por constatação de fraude no exercício das atividades englobadas por este Credenciamento;

7.1.2.6. Por descumprimento das especificações técnicas dos materiais que compõem os kits;

7.1.2.7. Outras formas previstas em lei e nesse Edital.

7.1.3. O descumprimento motivado por denúncias, apuração de irregularidades e fraudes será precedido de procedimento administrativo em que garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8. Das disposições gerais

8.1. As condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 57, de 14 de dezembro de 2020 e pelo Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – Numel nº 002/2020, integram o presente, independentemente de transcrição.

8.2. Com a assinatura do presente, a **CREDECIANDA** declara estar ciente das normas supracitadas e submete-se às condições estabelecidas no presente Termo e no Edital, em especial em relação à documentação necessária ao credenciamento e da proibição do comércio dos kits de material escolar e de seus itens no âmbito das Unidades Educacionais.

9. Foro

9.1. Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

São Paulo, de 2020 .

CREDECIANDA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE METAIS E PERCUSSÃO.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2020/0049699-8 - No uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 5.138/2020, tendo em vista o Edital de Credenciamento nº. 02/2020, publicado em D.O.C de 03/06/2020, páginas 33/36, e, em especial a Ata da Reunião da Comissão instituída pela Portaria nº 077 de 16/06/2020, da Diretoria Regional de Educação Jacanã/Tremembé, publicada em D.O.C. de 16/06/2020, retificada em DOC de 03/07/2020, página 28, que objetivou o credenciamento de credenciamento de Instrutores de Instrumentos de Metais e Percussão para desenvolver atividades musicais com os estudantes da Rede Municipal de Ensino no âmbito da DRE-JT, HOMOLOGO a decisão da Comissão, de acordo ao disposto no "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

COMUNICADO Nº 44, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Comunicamos que não houve expediente na Unidade Educacional abaixo relacionada, na data referente, por motivo de Desratização e Limpeza de caixa d'água.

CEI ANGELA MARIA FERNANDES 16/12/2020

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

ADIANTAMENTO

I – Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e inciso II do art. 1º da Portaria SME nº 1834/08, APROVO a prestação de contas de processos de Adiantamento Bancário.

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
6016.2020/0088345-2	8.000,00	193.530.428-36	GIRLENE MARIA DE PAIVA SALVES
6016.2020/0088349-5	8.000,00	204.573.068-90	SANDRA DA SILVA MOTA ROICATO
6016.2020/0088351-7	8.000,00	275.589.188-20	YONA REJANE OLIVEIRA COSTA

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
6016.2020/0088353-3	4.000,00	059.571.528-11	MERCI RODRIGUES MEDEIROS

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
6016.2020/0088270-7	4.000,00	172.497.338-00	EDILAINÉ M. D'ASSUMPÇÃO ROZAITO
6016.2020/0088275-8	4.000,00	315.738.158-02	TEONICE CARNEIRO MARTINS
6016.2020/0088278-2	4.000,00	013.718.548-07	PAULO RIBEIRO LANDINI
6016.2020/0088287-1	4.000,00	085.399.088-32	SILMARA MOREIRA DA SILVA
6016.2020/0088288-0	4.000,00	112.806.928-80	PEDRO FREDERICO PUTTOW
6016.2020/0088291-0	4.000,00	065.731.068-90	CATIA REGINA BRITZ SOUZA
6016.2020/0088300-2	4.000,00	124.843.218-56	CLÁUDIA FERNANDES MARTINEZ
6016.2020/0088302-9	4.000,00	536.656.358-53	MARISA DA CONCEIÇÃO PALOPOLI
6016.2020/0088315-0	4.000,00	115.865.928-82	CLAUDIA FERNANDES LEITE
6016.2020/0088503-0	4.000,00	198.510.488-10	LILIAN ALTRAN
6016.2020/0088318-5	4.000,00	073.827.458-56	CRISTINA MURADAS ALMEIDA
6016.2020/0088324-0	4.000,00	044.054.368-19	IVANDIR RODRIGUES DOS SANTOS
6016.2020/0088325-8	4.000,00	152.158.888-09	SIRLEI PEREIRA DA SILVA
6016.2020/0088331-2	4.000,00	064.062.648-35	PRISCILA NEMETH JURADO

ADIANTAMENTO

I – Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e inciso II do art. 1º da Portaria SME nº 1834/08, APROVO a prestação de contas de processos de Adiantamento Bancário.

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
6016.2020/0087887-4	5.000,00	117.743.518-70	ANA LUCIA MILANO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

6016.2020/0071347-6

ASSUNTO: ATA DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE RECREAÇÃO, OFICINEIROS E COORDENADORES DE POLO, EDITAL 06 DE 20 DE AGOSTO DE 2020. Do processo: 6016.2020/0071347-6

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se no auditório da Diretoria Regional de Educação São Miguel, situada à Av. Nordesteira, 747, Vila Americana, a Comissão instituída pela Portaria nº 321/2020 de 15/10/2020, publicada na página 18 do DOC de 17/10/2020, para a realização do sorteio público, para obtenção da ordem de contratação dos credenciados no Edital de SME nº 006/2020, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 21/08/2020, páginas 55, 56 e 57 e retificado no DOC em 02/09/2020 pág 31. O sorteio teve início às 10h e foi transmitido simultaneamente via plataforma Teams. Segue resultado do pós sorteio:

NÚMERO PÓS SORTEIO	NOME	CPF
61	ADRIANA ALVES DOS SANTOS SILVA	22481755820
111	ADRIANA DÉBORA DA SILVA RUAS	2